



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis. Utensílio para cozinha e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré/PA.

1.1. Os Materiais de Limpeza, Higiene, Descartável, Utensílio de Cozinha e Gêneros Alimentícios objeto deste Termo de Referência devem atender aos padrões de qualidades estabelecidos pelos Órgãos competentes.

1.2. Especificações dos Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílio para Cozinha, Descartáveis e Gêneros Alimentícios:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Garrafa de 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	10	R\$ 32,93	R\$ 329,33
2	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: garra de 1 litro, caixa com 12.	CX	5	R\$ 70,33	R\$ 351,67
3	ÁLCCOL GEL. Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70% Frasco de 500ml, caixa com 12 und.	CX	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
4	BALDE COM ESPREMEDOR (MOP), material balde: polipropileno, material espremedor: aço, material base: aço tubular, capacidade balde: 24 l, tipo espremedor: pressão vertical, diâmetro roda: 3 pol, comprimento: 58 cm, largura: 43 cm, altura: 92 cm, peso caixa: 12,80 kg, volume caixa: 0,1661 m3, tratamento superficial: galvanização (espremedor e base), cor: azul, características adicionais: não aplicável.	UND	10	R\$ 102,64	R\$ 1.026,37

RUA DE NAZARÉ, Nº 404 CEP: 68.780-000 FONE: 3731-1235 /3731-1036

E-mail: camaravigia@ig.com.br – Site: camaradevigia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

5	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 5 litros.	UND	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 10 litros.	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
7	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 10 litros.	UND	20	R\$ 9,07	R\$ 181,47
8	DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica, cx com 12 frascos de 1 litro.	CX	50	R\$ 80,26	R\$ 4.012,83
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO, tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradisorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 20,24	R\$ 1.012,17
10	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 24	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
11	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS, para limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário.	UND	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
12	ESCOVINHA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

13	ESCOVÃO: vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: madeira, comprimento cepa: 70 cm, características adicionais: com cabo rosqueado	UND	50	R\$ 19,51	R\$ 975,50
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Composto de esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Pacote c/ 8 unidades. .	PCT	50	R\$ 2,80	R\$ 139,83
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. Pacote c/ 3 unidades. Caixa c/ 60 unidades	CX	20	R\$ 28,57	R\$ 638,00
16	FLANELA, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela Pacote c/ 12 unidades.	PCT	30	R\$ 30,73	R\$ 922,00
17	FÓSFORO, material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote c/ 10 caixa.	PCT	20	R\$ 10,06	R\$ 201,13
18	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	200	R\$ 3,49	R\$ 698,67
19	PÁ DE LIXO, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
20	PANO DE LIMPEZA. Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco. Pacote c/ 12 unidades.	PCT	100	R\$ 11,42	R\$ 1.141,67
21	PAPEL HIGIÊNICO, material: celulose vegetal, largura: 10 cm, cor: extra branco, características adicionais: folha dupla sem perfume. Fardo 48 rolos	FD	50	R\$ 107,82	R\$ 5.390,83
22	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas lâminas de borracha.	UND	50	R\$ 12,54	R\$ 627,17



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

23	SABÃO EM BARRA, para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, apresentado em caixa com 10 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa. Caixa c/ 10 unidades	CX	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
24	SABAO EM PO EMBALAGEM 400 g. Sabão em pó embalagem 400g. (Composição: tenso ativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, enzimas e tenso ativo biodegradável).	UND	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
25	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. frasco c/ 500ml, caixa c/ 12und.	CX	10	R\$ 110,91	R\$ 1.109,00
26	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade: 50 l, cor: preta, suporta 10kg, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	250	R\$ 2,57	R\$ 641,67
27	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Pacote de 05 unidades.	PCT	250	R\$ 2,43	R\$ 608,33
28	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade: 200 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Pacote de 05 unidades.	PCT	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,83
29	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira.	UND	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
30	ISQUEIRO, unidade por embalagem: 12; formato de venda: kit; Unidades por kit: 12; material: plástico; tipo de isqueiro: pedra; é adequado para refil: sim; tipo de refil: Butano; é maçarico: sim; é recarregável: não é inflamável: sim.	PCT	5	R\$ 58,85	R\$ 294,25

UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

31	AVENTAL emborrachado para proteger roupas durante o preparo de alimentos com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura. Confeccionado em material de fácil limpeza.	UND	10	R\$ 20,04	R\$ 200,38
32	CALDEIRÃO, material: aço inoxidável, capacidade: 9 l, características adicionais: fundo triplo e tampa em aço inox, diâmetro: 24 cm, formato: cilíndrico	UND	3	R\$ 110,66	R\$ 331,97
33	COADOR DE CAFÉ comum, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca medidas aproximadas	UND	20	R\$ 7,97	R\$ 159,33
34	FACA GRANDE reta pra corte de carne, com 30cm aproximadamente, confeccionada em aço inoxidável (lâmina) e cabo confeccionado em polipropileno.	UND	5	R\$ 43,75	R\$ 218,75
35	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO DIAMETRO 45CM (ANTIADERENTE) Frigideira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	UND	4	R\$ 117,33	R\$ 469,33
36	GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um (01) ano.	UND	10	R\$ 44,33	R\$ 443,27
37	GUARDANAPO EM TECIDO, tipo tecido: 100% algodão, comprimento: 45 cm, largura: 65 cm, características adicionais: felpudo, pacote c/ 12und.	PCT	50	R\$ 5,59	R\$ 279,67
38	JOGO XICARA COM PIRES PARA CAFE Jogo xícara com pires para café, vidro temperado incolor. Capacidade aproximada 246ml. Com 12 peças	UND	10	R\$ 88,93	R\$ 889,33
39	PANELA PRESSÃO, material: alumínio polido, capacidade: 7,0 l, Peso líq. aproximado das peças (kg): 1,8kg, contendo válvula de segurança, Material: Alumínio, garantia: 12 meses.	UND	3	R\$ 113,79	R\$ 341,36
40	TÁBUA PARA CORTAR, carne/legumes, em plástico, medindo 30x40x1cm na cor branca.	UND	10	R\$ 39,25	R\$ 392,50

43MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

41	COLHER DESCARTÁVEL, material: poliestireno, aplicação: sobremesa. Pacotes com 50 unidades. Caixa c/ 20 pacotes.	CX	100	R\$ 61,23	R\$ 6.123,00
42	COPO DESCARTÁVEL, material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma ABNT, NBR 14865, cor: branco. Pacote c/ 100 unidades. Caixa c/25 pacotes	CX	50	R\$ 80,67	R\$ 4.033,33
43	COPO DESCARTÁVEL, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma ABNT, NBR 14865, cor: branco. Pacote c/ 100 unidades. Caixa c/50 unidades.	CX	50	R\$ 111,67	R\$ 5.583,33
44	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável apresentação. Caixa c/ 50 unidades	CX	10	R\$ 6,25	R\$ 62,47
45	TOALHA DE PAPEL, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 28 cm, largura: 42 cm, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110 g,m2, aplicação: limpeza em geral. Pacote c/ 2 rolos, Fardo c/ 12 pacotes	FD	20	R\$ 51,07	R\$ 1.021,47
46	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 23x23 cm. Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Pacote c/ 50 unidades. Caixa c/20 pacotes	CX	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
47	PRATO, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Caixa c/ 50 pacotes.	CX	50	R\$ 89,96	R\$ 4.498,17

GÊNEROS A50LIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U51NID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
48	AÇÚCAR REFINADO - com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 0,3% PP e umidade máxima de 0,3% PP; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem plástica	FD	10	R\$ 80,43	R\$ 804,33



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

	de 01 kg, acondicionadas em fardos de 15 kg de peso líquido				
49	ACHOCOLATADO EM PÓ - a base de açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, pacote de 400g. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	PCT	6	R\$ 74,61	R\$ 447,68
50	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA - contendo farinha de trigo, açúcar, óleo e essência de baunilha, embalado em pacote de no mínimo de 400g, caixa com 20 pct. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	CX	10	R\$ 119,77	R\$ 1.197,67
51	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER - sem recheio, com composição de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, 0% de gorduras trans, caixa com 20 pacotes, acondicionados em pacotes duplamente embalados até 400g. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	CX	10	R\$ 98,43	R\$ 984,33
52	CAFÉ EM PÓ - Embalado a vácuo, contendo o selo da ABIC em fardos resistentes acondicionados em embalagem de 500 g, Caixa c/20 unidades. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	CX	10	R\$ 398,83	R\$ 3.988,33
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com vitaminas A e D e cálcio, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionados em fardos de 50 unidades. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	FD	10	R\$ 315,33	R\$ 3.153,33
54	MARGARINA - composta por óleo vegetal líquido e intensificado, água, leite em pó desnatado reconstituído, sal estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de sódio. Acondicionado em pote de 500g, em caixa com 12 unidades. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca, endereço, data de validade.	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílio para cozinha e Gêneros Alimentícios, é imprescindível à Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, para suprir suas necessidades, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desempenhadas pelo legislativo municipal, haja vista que os produtos elencados na especificação são necessário para a continuidade de suas ações basilares, e atender as demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção das constantes atividades diárias, além de que, todos os materiais ora solicitados estão com seu estoque esgotados no almoxarifado deste poder Legislativo Municipal;

2.2. Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência atende as necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, conforme justificativa apresentada da necessidade de consumo dos materiais.

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. As aquisições dos Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis, utensílio para cozinha e Gêneros Alimentícios serão efetivadas obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;

3.2. O prazo para entrega será a partir da assinatura do contrato pelo período de 06 meses, contados da data de assinatura do contrato;

3.3. O prazo de entrega dos produtos, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

3.4. A Ordem de Compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas as compras adquiridas, detalhando o item e a quantidade demandada;

3.5. Somente serão aceitos os materiais completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra;

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos materiais, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, somente após o cumprimento dessa etapa, serão definitivamente recebidos e aceitos;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade da aquisição, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução para aquisições dos Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, utensílio para Cozinha e Gêneros Alimentícios para atender a Câmara Municipal de Vigia de Nazaré deve garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, com foco na eficiência, controle de gastos e continuidade do fornecimento. permitirá ao poder legislativo assegurar o fornecimento mínimo para a realização de suas atividades públicas, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas da população e garantindo a adequada execução dos serviços institucionais.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Garantia da contratação

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1. Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- c) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- d) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- e) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida ao fornecimento contratado; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução.

8.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

cujos valores não ultrapassarem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas;
- g) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se devida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regulariza sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

- a) Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, acompanhados de Nota Fiscal em Nome da câmara municipal de Vigia de Nazaré Prefeitura.
- b) No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Reajuste

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2026.
- a) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

- d) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- e) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- f) O reajuste será realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- b) Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- c) Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar proposta com o menor preço unitário, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito neste termo.
- d) No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO

10.1. De acordo com a pesquisa de preços o valor estimado da contratação é de R\$ 63.490,14 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais e catorze centavos). Este valor será considerado como preço máximo aceitável para a contratação.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO – Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.01.031.0012.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO “TREM DE GUERRA”
CNPJ: 02.090.198/0001-77

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Vigia de Nazaré/PA, 23 de março de 2026.

Edinéia do Socorro Nascimento Monteiro
Agente Administrativo